



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 379, 22 de agosto de 2022

**Unidade de Apoio  
Corporativo**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**

Reitor

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
PORTARIA nº 322, de 18 de agosto de 2022 .....	4
PORTARIA nº 323, de 18 de agosto de 2022 .....	5
PORTARIA nº 324, de 18 de agosto de 2022 .....	6
PORTARIA nº 325, de 19 de agosto de 2022 .....	8
PORTARIA nº 328, de 22 de agosto de 2022 .....	9
PORTARIA nº 329, de 22 de agosto de 2022 .....	11
GRUPO DE TRABALHO.....	12
PORTARIA nº 326, de 22 de agosto de 2022 .....	12
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....	13
PORTARIA nº 327, de 22 de agosto de 2022 .....	13
FISCAIS TÉCNICOS.....	14
PORTARIA nº 330, de 22 de agosto de 2022 .....	14
RETIFICAÇÃO .....	15
Retificação 22 de agosto de 2022 .....	15



## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

#### **PORTARIA nº 322, de 18 de agosto de 2022**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, incluindo manipulação, preparo, fornecimento e distribuição de alimentação com mão de obra exclusiva, na forma transportada, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Luciana Ribeiro Cunha, Matrícula Siape: 227\*\*\*\* Nutricionista, coordenadora;
2. Vanessa de Castro Silva Campos, Matrícula Siape:307\*\*\*\*, Nutricionista, membro;
3. Robson da Paixão de Souza, Matrícula/SIAPE:141\*\*\*\*, Técnico em Laboratório, membro;
4. Rozeli da Silva Oliveira, Matrícula/SIAPE: 240\*\*\*\*, Assistente administrativo, membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação



Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 16/08/2022 como a data prevista para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008450/2022-21 SEI nº 23620374

#### **PORTARIA nº 323, de 18 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para aquisição de gases medicinais de modo a atender as necessidades assistenciais da Maternidade Climério de Oliveira para 2023, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Adriana Vieira da Costa Zulauf, Matrícula Siape: 221\*\*\*\*, Farmacêutica coordenadora;
2. Alysson Luiz Mendes da Silva, Matrícula Siape: 325\*\*\*\*, Farmacêutico, membro;
3. Jucilene Silva Santos, Matrícula/SIAPE: 223\*\*\*\*, Assistente Administrativo, membro.



**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 01/11/2022, como a data prevista para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.007868/2022-11 SEI nº 23621268

**PORTARIA nº 324, de 18 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram



conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para aquisição de Válvula Reguladora de Pressão Ajustável para cilindro de ar comprimido, com pressão de saída entre 0 a 8,0 kgf/cm<sup>2</sup>, conexões conforme norma da ABNT11906, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Mário José Machado de Barros, Matrícula Siape: 221\*\*\*\*, Engenheiro Mecânico coordenador;
2. Jamile Luz Nascimento da Silva, Matrícula Siape: 321\*\*\*\*, Assistente Administrativo, membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
  - II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
  - III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
  - IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
  - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
  - VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
  - VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
  - VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação
- Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 24/08/2022, como a data prevista para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.



**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.007161/2022-13 SEI nº 23622017

**PORTARIA nº 325, de 19 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para aquisição de insumos para determinações automatizadas de parâmetros de HORMÔNIOS, VITAMINAS, MARCADORES TUMORAIS E IMUNOLOGIA para diagnóstico e acompanhamento dos pacientes atendidos no Laboratório de Análises Clínicas, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Márcia Cristina Sant'ana Moreira, Matrícula Siape: 221\*\*\*\*, Farmacêutica coordenadora;
2. Elizabete de Jesus Inês, Matrícula Siape: 186\*\*\*\*, Farmacêutica, membro;
3. Mariana de Almeida Lima, Matrícula/SIAPE: 223 \*\*\*\*, Farmacêutica, membro.
4. Adeniete Almeida Conceição Souto, Matrícula/SIAPE: 225\*\*\*\*, Assistente Administrativo, membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;





- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação
- Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 15/09/2022, como a data prevista para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.006062/2022-14 SEI nº 23665728

#### **PORTARIA nº 328, de 22 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:



1. Tales Dimileto Amorim da Paz Queiroz, Matrícula Siape: 224\*\*\*\*, Assistente Administrativo, Coordenador;
2. Lucas da França e Araújo Monteiro do Rosário, Matrícula/SIAPE: 184\*\*\*\*, Assistente Administrativo, membro.
3. Marianna Silva dos Santos, Matrícula/SIAPE: 221\*\*\*\*, Enfermeira, membro.
4. Deliane Souza Santos, Matrícula/SIAPE: 227\*\*\*\*, Enfermeira, membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
  - II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
  - III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
  - IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
  - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
  - VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
  - VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
  - VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação
- Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 20/09/2022, como a data prevista início da execução da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.002567/2022-00SEI nº 23671414



**PORTARIA nº 329, de 22 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da equipe de planejamento Portaria-SEI nº 502, de 21 de outubro de 2021, para aquisição de Materiais médico-hospitalares de consumo, visando atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira., em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. **Destituir** Ednaldo Ferreira Marques, Matrícula/SIAPE: 3199648, Engenheiro Clínico Coordenador;
2. **Designar** Jorge Bonfim Martins Azevedo, matricula/SIAPE 224\*\*\*\*, Engenheiro Clínico - Coordenador;
3. Felipe Silva Souza, Matrícula/SIAPE: 2242118, Assistente Administrativo - membro;
4. Ilan Santana dos Santos, Matrícula/SIAPE: 1394964, Assistente Administrativo – membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- d) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.011106/2021-39 SEI nº 23674218



## GRUPO DE TRABALHO

### PORTARIA nº 326, de 22 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria 084 de 08 de março de 2022 que instituiu o **Grupo de Trabalho de profissionais facilitadores**, sob a coordenação dos membros executores da CCIRAS/MCO, para desempenhar o papel de avaliadores/investigadores na aplicação semestral do Instrumento de Auto Avaliação da Qualidade da Assistência Hospitalar da Portaria Estadual nº 1.083/2001 da Maternidade Climério de Oliveira, os profissionais abaixo relacionados, conforme abaixo:

- 1) **ADJE SILVA SANTOS**, Enfermeira, SIAPE nº 221\*\*\*\*;
- 2) **ANA GABRIELA LIMA BISPO DE VICTA**, Enfermeira Assistencial, SIAPE nº 108\*\*\*\*;
- 3) **ANGELA RIBEIRO DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, SIAPE nº 234\*\*\*\*;
- 4) **CLEIDE BATISTA COUTO**, Enfermeira Assistencial, SIAPE nº 123\*\*\*\*;
- 5) **CRISTIANI TELLES PACHECO JAQUES**, Assistente Administrativo, SIAPE nº 226\*\*\*\*;
- 6) **DAIANE DE ARAÚJO ALVES**, Enfermeira, SIAPE nº 112\*\*\*\*;
- 7) **EDIJIMARA DOS REIS MENEZES**, Enfermeira Assistencial, SIAPE nº 320\*\*\*\*;
- 8) **HELITA FARIAS ABREU TANAJURA**, Enfermeira Assistencial nº 298\*\*\*\*;
- 9) **JACIELMA DE OLIVEIRA FREIRE**, Médica Infectologia, SIAPE nº 131\*\*\*\*;
- 10) **LARISSA DE CARVALHO SILVEIRA**, Enfermeira Terapia Intensiva Neonatal, SIAPE nº 221\*\*\*\*;
- 11) **LORENA PASTOR RAMOS**, Médica Ginecologista e Obstetrícia, SIAPE nº 628\*\*\*\*;
- 12) **MARCELLE ANÍSIA LIMA SILVA**, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 224\*\*\*\*;
- 13) **MARIA ANA BITENCOURT BOENTE CALABRICH**, Enfermeira Assistencial, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
- 14) **MAYARA TOLEDO DE SOUZA**, Técnica em Farmácia Saúde do Trabalhador, SIAPE nº 234\*\*\*\*;
- 15) **RITA MARIA BANDEIRA NEGRÃO**, Bioquímica, SIAPE nº 152\*\*\*\*;
- 16) **SARA MARIA GOMES DA SILVA**, Técnica em Enfermagem Saúde do Trabalhador, SIAPE nº 215\*\*\*\*;
- 17) **SARA PEIXOTO DE ALMEIDA**, Enfermeira Saúde da Mulher, SIAPE nº 100\*\*\*\*;



- 18) **THIALAN NERY FAUSTINO**, Enfermeira, SIAPE nº 223\*\*\*\*;
- 19) Destituir **ANA REGINA NOGUEIRA MEIRELLES**, Nutricionista, SIAPE nº 227\*\*\*\*;
- 20) Destituir **CARLA ALINE PEREIRA FRANCISCO**, Assistente Administrativo, SIAPE nº 223\*\*\*\*;
- 21) Destituir **CAROLINA SANTOS LIMA**, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 223\*\*\*\*;
- 22) Destituir **MARA LÚCIA DE PAULA FREITAS SOUZA**, Enfermeira Terapia Intensiva Neonatal, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
- 23) Designar **MARCIA ALESSANDRA SANTOS SILVA**, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 226\*\*\*\*;
- 24) Destituir **RENATO MORAIS SOUZA**, Farmacêutico, SIAPE nº 102\*\*\*\*;
- 25) Designar **RIZÉLIA ALMEIDA AZIZ YOKOSHIRO**, Nutricionista, SIAPE nº 225\*\*\*\*;
- 26) Designar **ANDREIA ROCHA MOREIRA**, Farmacêutica, Siape nº 327\*\*\*\*;
- 27) Designar **NATALIA CASTELO BRANCO LAGES MONTE**, Enfermeira Saúde da Mulher, Siape nº 106\*\*\*\*;
- 28) Designar **DANIELE DA CRUZ RIBEIRO FERREIRA**, Técnico em Contabilidade, Siape 224\*\*\*\*.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008100/2022-65 SEI nº 23666672

### **INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA nº 327, de 22 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o senhor **MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 224\*\*\*\*, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, lotada na Maternidade Climério de Oliveira para atuar como **COMISSÁRIO** e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à



apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23535.007431/2022-88, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

**Referência:** Processo nº 23535.007431/2022-88 SEI nº 23669598

### FISCAIS TÉCNICOS

#### PORTARIA nº 330, de 22 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fiscais Técnicos para acompanhamento das Atas de Registro de Preços, decorrente do Pregão eletrônico para registro de preços nº 24/2022, O objeto do presente instrumento Aquisição de material de consumo para atender demandas administrativas e assistenciais, a fim de atender às necessidades da MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e fornecedor abaixo:

Atas	Fornecedor	CNPJ
Ata de Registro de Preços - SEI 115	VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	16.667.433/0001-35
Ata de Registro de Preços - SEI 116	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	19.197.721/0001-61
Ata de Registro de Preços - SEI 117	F. RIBEIRO BRITO EPP	19.913.591/0001-16

1. **Ricardo Lázaro de Oliveira**, Assistente Administrativo, SIAPE: 223\*\*\*\*\* - Gestor Titular das Atas de Registro de Preços.



2. **Alana Mayara Cerqueira Santos**, Enfermeira, SIAPE: 192\*\*\*\* - Gestora Suplente das Atas de Registro de Preços.
3. **Lucas da França e Araújo Monteiro do Rosário**, Assistente Administrativo, SIAPE: 184\*\*\*\* - Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços.
4. **Ilan Santana dos Santos**, Assistente Administrativo, SIAPE: 139\*\*\*\* - Fiscal Suplente das Atas de Registro de Preços.

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal Técnico, conforme art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020.

- a) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- c) Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008553/2020-20 SEI nº 23675430

### **RETIFICAÇÃO**

#### **Retificação 22 de agosto de 2022**

Na Portaria 289 de 04 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 376, 05 de agosto de 2022, **onde se lê " Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA". **leia-se "Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA."